



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO MARÇO DE 2026

Autor: Vereador Isaías Bezerra
Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Partido:
Republicanos

O Vereador **ISAÍAS BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor que, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres – MT, Senhora Antônia Eliene Liberato Dias**, com cópia à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e demais órgãos competentes, consubstanciado na seguinte proposição:

Solicitação para realização de estudos técnicos e de viabilidade visando à implantação de um **CALÇADÃO** na Rua Coronel Faria, com início na Rua Tiradentes e término na Rua Coronel José Dulce nas proximidades no Banco Sicoob, na região central do Município de Cáceres – MT, com o objetivo de promover revitalização urbana, fortalecimento do comércio local, incentivo ao turismo e ampliação dos espaços públicos de convivência.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo promover a **revitalização urbanística da área central de Cáceres**, mediante a criação de um espaço destinado prioritariamente à circulação de pedestres, fomentando o comércio local, fortalecendo a economia municipal e contribuindo para a valorização do patrimônio urbano e turístico da cidade.

A implantação de calçadões em centros urbanos é uma prática consolidada em diversas cidades brasileiras, sendo reconhecida como importante instrumento de **planejamento urbano sustentável**, voltado à humanização dos espaços públicos, melhoria da mobilidade urbana e incentivo às atividades econômicas e culturais.

Destaca-se também que a construção da **Orla de Cáceres**, nas proximidades, tende a aumentar significativamente o fluxo de pessoas na região, o que fortalecerá ainda mais o comércio local caso exista um espaço estruturado e atrativo para circulação de pedestres.

Do ponto de vista urbanístico, a criação de áreas exclusivas para pedestres promove:

- melhor organização da circulação urbana;
- redução de conflitos entre veículos e pedestres;
- valorização imobiliária da região central;
- estímulo ao comércio e serviços;
- qualificação do espaço público;
- melhoria da paisagem urbana.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Além disso, o projeto contribui significativamente para a **promoção do turismo local**, tendo em vista que o Município de Cáceres possui grande relevância turística no Estado de Mato Grosso, destacando-se pela realização do **Festival Internacional de Pesca**, evento que atrai milhares de visitantes e movimenta a economia local.

A implantação do calçadão poderá favorecer:

- realização de eventos culturais;
- feiras de artesanato;
- atividades gastronômicas;
- apresentações artísticas;
- fortalecimento do comércio e do turismo.

Assim, o espaço poderá se **tornar um novo ponto de convivência e atração turística no centro de Cáceres**.

Ressalta-se ainda que, **para fins ilustrativos e melhor compreensão da proposta apresentada, segue anexo imagem ilustrativa demonstrando um modelo conceitual de calçadão urbano moderno**, contendo elementos de acessibilidade, arborização, iluminação pública e espaços de convivência.

FUNDAMENTAÇÃO URBANÍSTICA

A proposta está alinhada aos princípios do **planejamento urbano sustentável**, que busca cidades mais humanas, acessíveis e organizadas, valorizando o uso dos espaços públicos e incentivando o desenvolvimento econômico local.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O projeto dessa natureza contribui para:

- incentivar o comércio local;
- aumentar o fluxo de pessoas no centro urbano;
- promover segurança e acessibilidade;
- estimular o turismo e eventos culturais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposição encontra respaldo na **Constituição Federal**, especialmente no **Artigo 182**, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes.

Também encontra fundamento na **Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade**, que estabelece diretrizes para a política urbana, assegurando o direito a cidades sustentáveis e à adequada utilização dos espaços públicos.

Além disso, a proposta também encontra respaldo na Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, a qual estabelece como princípio fundamental a **priorização dos modos de transporte não motorizados**, especialmente a circulação de pedestres.

COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR

A proposta está alinhada às diretrizes do **Plano Diretor do Município de Cáceres**, instrumento que orienta o desenvolvimento urbano sustentável e prevê ações voltadas à revitalização de áreas centrais, valorização dos espaços públicos e fortalecimento das atividades econômicas e turísticas.

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXEMPLOS DE OUTRAS CIDADES

Diversos municípios brasileiros obtiveram resultados positivos com a implantação de calçadas urbanas, entre os quais destacam-se:

- **Curitiba – PR**

A Rua XV de Novembro tornou-se referência nacional em revitalização urbana. As obras deram início no dia 20 de maio de 1972, sendo o calçamento mais antigo do Brasil, completará 54 anos em 2026;

- **Londrina – PR**

O calçamento da Avenida Paraná central fortaleceu significativamente o comércio da região. Inaugurado no dia 10 de dezembro de 1977, completará 49 anos em 2026;

- **Juiz de Fora – MG**

O calçamento da Rua Halfeld consolidou-se como importante espaço comercial e turístico. Inaugurado em 15 de novembro de 1975, completará 51 anos em 2026;

- **Calçamento da Rua João Pessoa, em Aracaju**

Inaugurado dia 09 de outubro de 1978, em 2026 completará 48 anos;

- **Calçamento de Copacabana, no Rio de Janeiro (RJ)**

Um dos espaços urbanos mais emblemáticos do país, integrando turismo, lazer e convivência urbana, inaugurado em 1906, com 120 anos.

Esses exemplos demonstram que projetos dessa natureza contribuem para o **desenvolvimento urbano e econômico das cidades.**





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

BENEFÍCIOS PARA A CIDADE DE CÁ CERES-MT

A implantação do calçadão poderá gerar:

- fortalecimento do comércio local
- geração de emprego e renda
- valorização da área central
- incentivo ao turismo
- criação de espaços de convivência
- melhoria da mobilidade urbana
- incentivo a eventos culturais

SUGESTÕES DE INFRAESTRUTURA

Sugere-se que o projeto contemple:

- pavimentação adequada para pedestres
- acessibilidade com piso tátil e rampas
- arborização urbana
- iluminação pública em LED
- bancos e mobiliário urbano
- paisagismo
- lixeiras e sinalização
- espaços para eventos culturais
- monitoramento por câmeras para segurança

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**ANEXO I – CROQUI DO TRECHO PROPOSTO PARA IMPLANTAÇÃO
DO CALÇADÃO**

Mapa ilustrativo demonstrando o trecho da **Rua Coronel Faria até a Rua Coronel José Dulce**, localizado no centro do Município de Cáceres -MT.

Portanto:

ANEXO I = o mapa grande da cidade mostrando o trecho marcado.

**ANEXO II – IMAGEM ILUSTRATIVA DE REFERÊNCIA DO
CALÇADÃO URBANO**

Imagem demonstrativa de modelo de calçadão urbano, contendo arborização, iluminação pública, áreas de convivência e espaços comerciais.



Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:
78.210-056 Fone: (65) 3223-1707 site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta para o **desenvolvimento urbano, econômico e turístico do Município de Cáceres** bem como sua compatibilidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o Estatuto da Cidade e com o Plano Diretor Municipal Urbana, solicita-se o encaminhamento da presente indicação ao Poder Executivo Municipal para análise e adoção das providências necessárias à realização dos estudos técnicos e posterior implantação do referido projeto.

Sala das Sessões, 06 de março de 2026.

Ver. ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E58F-FA2F-1A4D-458A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 06/03/2026 11:05:42 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/03/2026 às 12:05 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/E58F-FA2F-1A4D-458A>